

TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de ferramentas manuais motorizadas e equipamentos para soldagem.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas a combustão e equipamentos para solda, destinadas à Secretaria de Obras, com o objetivo de atender às demandas operacionais relacionadas à manutenção, reparos, conservação de vias, estruturas e demais bens públicos do município. Os equipamentos e insumos adquiridos deverão assegurar eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, possibilitando maior autonomia operacional das equipes e cumprimento das metas estabelecidas pelo planejamento estratégico da Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT
1	Cortador de grama À gasolina, potência 6,5hp, motor 4 tempos a combustão, 196 cilindradas, Rotação do motor: 3.200 rpm, Diâmetro de corte: 530mm, Combustível: gasolina, Capacidade do tanque de combustível: 1,3 L, Capacidade do cesto coletor: 65 L	1	R\$ 2.197,82
2	Motoserra Potência 2,6 / 3,5, motor 2 tempos, 50,2 cilindradas, Combustível: gasolina misturada com óleo 2T, Capacidade do tanque de combustível: 460 ml, Capacidade do tanque de óleo: 290 ml, Sistema de partida: manual, Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): Rollomatic E - 40/16", Corrente: 26 RS Rapid Super Corrente, Passo da corrente: 0,325", Nível de vibração esquerda/direita: 3,6/4,1 m/s². Conteúdo da embalagem: 01 Motosserra a combustão 01 Proteção da corrente 01 Lubrificante 100 ml 01 Sabre R 40cm/16" 1,6mm/0.063" .325", 01 26 RS Rapid Super Corrente 01 Manual de instrução	1	R\$ 3.007,52
3	Roçadeira Potência 1,7, TrimCut C 42-2 / Lâmina de 33cm, cilindrada 41,5, Tipo de motor: 2 mix, Potência do motor: 2,0, Capacidade do tanque de combustível:	4	R\$ 3.566,96



	0,75 L, Comprimento total s/ ferramenta de corte: 177,5cm, Diâmetro ferramenta de corte: 420. Sistema de partida: manual, Eixo de transmissão na haste: rígido, Nível de vibração esquerda/direita: 2,6 - 2,9 / 2,6 - 2,7 m/s². Conteúdo da embalagem: 01 Roçadeira a combustão 01 Óculos de proteção 01 Lubrificante 100 ml 01 Proteção p/transporte Ø 330 (apenas para lâminas) 01 Jogo de proteção Ø 420 mm 01 Cinta dupla para ombro 01 Prato giratório (apenas para lâminas) 01 Conjunto de corte 01 Manual de instrução		
4	Motopoda Tipo de motor: 2 tempos, Potência do motor: 0,95/ 1,3, Cilindrada: 25,4, Combustível: gasolina misturada com óleo 2T, Capacidade do tanque de combustível: 0,44 L, Capacidade do tanque de óleo: 220 ml, Sistema de partida: manual, Tamanho do sabre: 30/12 cm/pol, Corrente: 61 PMM3 Mini Corrente, Passo da corrente: 3,8" P, Nível de vibração esquerda/direita: 4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1 m/s². Conteúdo da embalagem: 01 Motopoda a combustão 01 Proteção da corrente 01 Lubrificante 100 ml 01 Sabre R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P 01 61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente 01 Manual de instrução	1	R\$ 3.438,11
5	Motoserra Tipo de motor: 2 tempos, Potência do motor: 3,9 / 5,3, Cilindrada: 72,2, Combustível: gasolina misturada com óleo 2T, Capacidade do tanque de combustível: 680 ml, Capacidade do tanque de óleo: 360 ml, Sistema de partida: manual, Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): Rollomatic E - 40/16" - 50/20" Corrente: 36 RS Rapid Super Corrente Passo da corrente: 3,8" Nível de vibração esquerda/direita: 5,4/5,4 m/s². Conteúdo da embalagem: 01 Motoserra a combustão 01 Sabre 01 Corrente 01 Proteção da Corrente 01 Lubrificante 100ml 01 Manual de instrução	1	R\$ 4.473,42
6	Máquina de solda inversora Tipos de máquina de solda: tig Amperagem: mínima 10 A, máxima 200 A Display digital Tecnologia inverter Frequência: 50 HZ / 60 HZ Potência: 6,4 Kw Monofásica Materiais inclusos: Porta Eletrodo, Garra Negativa e Cabos de solda em cobre	1	R\$ 3.150,45
7	Eletrodo 10 kg Eletrodo Serralheiro 2,50mm, ideal para soldagem em todas as posições	1	R\$ 20,17
8	Máscara automática para soldagem Material: plástico	1	R\$ 110,48

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 1620/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução proposta consiste na aquisição de ferramentas a combustão, aparelho de solda, eletrodos e máscaras de proteção, de forma a atender integralmente as necessidades operacionais da Secretaria de Obras.

O fornecimento dos itens permitirá a execução de serviços de manutenção, reparos e conservação de vias, estruturas metálicas e demais bens públicos, garantindo eficiência, segurança e qualidade nos trabalhos realizados.

As ferramentas a combustão oferecem mobilidade e autonomia para trabalhos em locais sem acesso à rede elétrica, sendo adequadas para cortes, roçadas, limpeza e outras atividades operacionais.

O aparelho de solda, acompanhado de eletrodos e máscaras de proteção, possibilita a realização de serviços de soldagem e recuperação de estruturas metálicas, aumentando a durabilidade de equipamentos e garantindo a segurança das equipes.

A contratação deve prever:

- Entrega dos equipamentos em condições de uso, acompanhados de manuais e certificados de garantia;
- Conformidade com normas técnicas e de segurança;
- Suporte técnico e manutenção preventiva quando aplicável;
- Capacitação básica dos operadores, se necessário.

Dessa forma, a solução proporciona melhoria na capacidade operacional, redução de riscos, cumprimento das metas estratégicas da Secretaria e qualidade no atendimento à população, garantindo que os serviços essenciais sejam realizados de maneira contínua, eficiente e segura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. **Qualidade e conformidade técnica** – Todos os equipamentos e insumos devem ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de fábrica.
Ferramentas a combustão – Devem apresentar motores de fácil manutenção, desempenho adequado para serviços contínuos e segurança no manuseio.
3. **Aparelho de solda** – Deve possuir potência compatível com os serviços da Secretaria de Obras, regulagem de corrente, sistema de proteção contra sobreaquecimento e manual de operação.
4. **Eletrodos para solda** – Compatíveis com o aparelho fornecido, acondicionados de forma a evitar umidade, danos e perda de qualidade.
5. **Máscaras de solda** – Devem oferecer proteção completa para olhos e face, visor resistente a impactos, regulagem de conforto e conformidade com normas de segurança.
6. **Entrega** – Todos os itens devem ser entregues no prazo estipulado, devidamente embalados, com nota fiscal, manuais e certificados de garantia.
7. **Assistência técnica e garantia** – O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e manutenção, quando aplicável, e indicar rede autorizada de assistência técnica.
8. **Treinamento e capacitação** – Caso necessário, o fornecedor deverá disponibilizar orientações ou treinamento básico para operação segura dos equipamentos.
9. **Segurança e EPIs** – O fornecimento deve estar alinhado às normas de segurança do trabalho, garantindo que todos os equipamentos possam ser utilizados de forma segura pelos operadores.



10. **Contratação** -- Será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por item e menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que o serviço foi prestado conforme contrato.

A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 30 dias após o recebimento da nota de empenho;

Para a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA: 30 dias

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de

recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTECES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.



RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação será executado conforme as seguintes diretrizes:

1. Fornecimento dos equipamentos e insumos

- O fornecedor deverá entregar todos os itens (ferramentas a combustão, aparelho de solda, eletrodos e máscaras de proteção) em condições de uso, devidamente embalados, com nota fiscal, manuais de operação e certificados de garantia.
- A entrega deverá ocorrer no prazo estipulado no contrato 30 (trinta) dias, na Secretaria de Obras, Rua Primo João Reolon, s/nº, Distrito Industrial, Espumoso/RS, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 18h00;

2. Conformidade técnica e inspeção

- Todos os equipamentos devem atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Após a entrega, a Secretaria realizará inspeção e testes de funcionamento para verificar a conformidade e qualidade dos produtos no prazo de 10 (dez) dias.

3. Treinamento e orientação

- Caso necessário, o fornecedor deverá fornecer orientação ou treinamento básico para a operação segura dos equipamentos, garantindo que os operadores estejam capacitados para utilização correta.

4. Uso operacional

- As ferramentas a combustão serão utilizadas em serviços externos, em locais sem energia elétrica, garantindo autonomia e eficiência nos trabalhos de manutenção, limpeza e corte.
- O aparelho de solda, eletrodos e máscaras serão utilizados em serviços de soldagem e recuperação de estruturas metálicas, assegurando segurança e durabilidade.

5. Manutenção e suporte técnico

- O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica e orientação para manutenção preventiva, conforme aplicável, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia.

6. Monitoramento e controle

- A Secretaria de Obras será responsável pelo acompanhamento do uso dos equipamentos, controlando a conservação, a segurança e a eficiência operacional.
- Qualquer defeito ou problema identificado deverá ser reportado ao fornecedor para correção ou substituição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Marcos Antônio Alves – Coordenador Geral de Limpeza Pública

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do serviço contratado, e nota fiscal emitida pela empresa prestadora do serviço que deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por item e menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 30.847,34 (Trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2095-manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3390.30 - material de consumo

4490.52 - equipamentos e material permanente

2100 - manutenção de limpeza pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3390.30 - material de consumo

4490.52 - equipamentos e material permanente

2103 - manutenção e ampliação do cemitério municipal

3390.30 - material de consumo

2104 - manutenção de praças, parques e jardins

3390.30 - material de consumo

Espumoso, 29 de setembro de 2025.

Betânia Basso Vieira

Diretor(a) Geral de Administração

Marcelo Mocelin
SECRETÁRIO DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Folha nº 27 de 2025

Marcelo Mocelin

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

"Sentinela do Progresso."